

# PUBLICADO

*Extrema, 07 / 12 / 2021*

LEI Nº 4.461

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera a redação do art. 2º, item “21”, da Lei Municipal nº. 939, de 30 de dezembro de 1992, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o item “21”, do art. 2º, da Lei Municipal nº. 939, de 30 de dezembro de 1992, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

21) ESPÓLIO DE GERALDO INÁCIO DA SILVA FILHO, na pessoa de suas respectivas HERDEIRAS, quais sejam: ROSA MARIA DAS DORES OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº. \*\*.\*\*\*3.837, inscrita no CPF sob nº. \*\*\*.\*\*\*.48-86, natural de Extrema/MG, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais; GABRIELLE CAROLINE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº. MG - \*\*.\*\*\*3.346 (SSP/SP), natural de Extrema/MG, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais; JÉSSICA OLIVEIRA GARCIA, brasileira, portadora do RG nº. \*\*.\*\*\*4.408 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº. \*\*\*.\*\*\*.96-80, casada com LEANDRO APARECIO UMBERTO GARCIA, brasileiro, residentes e domiciliados no Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo; UM TERRENO COM ÁREA DE 130,52m² (CENTO E TRINTA VÍRGULA CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS), DENOMINADO COMO LOTE 21, QUADRA “P”, LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA, BAIRRO DA PONTE ALTA, REGISTRADA SOB MATRÍCULA Nº. R.3-7.554, DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 0100051090113001”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -